

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01 – PROCURADORIA JURÍDICA UNIRG

EDITAL Nº 01/2018 – PROCURADORIA JURÍDICA FUNDAÇÃO UNIRG, 18 DE JULHO DE 2018.

A Procuradoria Jurídica da Fundação UNIRG, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, na forma da Lei nº. 2.399/2018 e Lei 2.263/2015, no que couber e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado Nº 01 – PSS será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado Nº 01 – PSS será coordenado e executado pela Procuradoria Jurídica da Fundação UNIRG, a quem caberá à coordenação, execução, o acompanhamento e supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do PSS;

1.3. O PSS visa o preenchimento de 01 (uma) vaga para o desempenho temporário das funções técnicas especializadas previstas no Anexo I, por profissionais com formação em direito devidamente inscrito na OAB, as quais serão exercidas junto à própria Procuradoria Jurídica da Fundação UNIRG, na função de Procurador Jurídico;

1.4. Os requisitos de escolaridade, as atribuições da função em contratação temporária, a remuneração, lotação, prazos de contratação e de validade do PSS, e a jornada de trabalho constam no Anexo I do presente Edital;

1.5. O PSS compreenderá as seguintes fases, após a inscrição deferida:

- a) **Primeira fase:** Análise Curricular e Documental, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) **Segunda fase:** Prova Escrita, com 02 (duas) perguntas e confecção de uma peça judicial ou administrativa, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) **Terceira fase:** Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

1.6. O PSS utilizará como veículo de comunicação oficial exclusivamente a plataforma eletrônica <http://www.unirg.edu.br/concursos.html>, inclusive o da publicação deste edital.

1.7. O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo II deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas, a qual se dará publicidade na forma do item 1.6.

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos.html>;

1.9. O candidato ficará responsável por todas as despesas pessoais decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo simplificado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases.

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar a plataforma eletrônica <http://www.unirg.edu.br/concursos.html> - Processo Seletivo Simplificado Procuradoria Jurídica Fundação UNIRG 2018, no período de inscrições e observar o que segue:

a) Ler atentamente o Edital;

b) O candidato deverá preencher o cadastro no ato de sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;

c) Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;

2.3. A inscrição ao PSS será realizada **exclusivamente** por meio eletrônico, na plataforma eletrônica, constante do seguinte endereço <http://www.unirg.edu.br/concursos.html> – Processo Seletivo Procuradoria Jurídica UNIRG, no horário de 00h00min do dia 19 de julho de 2018 até as 23h59min do dia 25 de julho de 2018, conforme previsto no cronograma do Anexo II deste edital;

2.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS;

2.5. Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes;

2.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.7. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

- 2.8. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.3 deste Edital;
- 2.09. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições;
- 2.10. A Procuradoria Jurídica UNIRG não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 2.11. Será exigido do candidato experiência mínima de 2 (dois) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;
- 2.12. Será indeferida a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;

3. DAS FASES DO PROCESSO

3.1. DA PRIMEIRA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

3.1.1. Os candidatos deverão após homologação das inscrições, no período de 25 a 26 de julho de 2018, entregar no Departamento de Protocolo situado no Centro Administrativo da UNIRG, com sede na Avenida Pará, 2432, Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi/TO, CEP: 77423-250, a seguinte documentação:

- a) Documentação comprobatória da escolaridade, conforme Item I, Anexo III – **Frente e Verso;**
- b) Documentação que comprove a experiência profissional na advocacia privada, conforme Item II do Anexo III;
- c) Documentação que comprove a experiência profissional na Administração Pública especificamente na área jurídica conforme Item II, Anexo III.
- d) Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição conforme Item I, Anexo III;
- e) Documentação que comprove experiência mínima de 2 (dois) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;

3.1.2. Somente serão pontuados, no campo “Qualificação Profissional” os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes referentes à área de atuação relacionada às funções objeto dessa seleção simplificada, dos últimos cinco anos, emitidos até a data da inscrição deste PSS;

3.1.3. Os critérios e respectivas pontuações a serem considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do Anexo III deste Edital;

3.1.4. Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação, apócrifa ou sem identificação do subscritor;

3.1.5. A nota do candidato, nesta fase, será a validação ou não dos pontos obtidos em sua Análise Documental e Curricular;

3.1.6. Estará apto para segunda fase o candidato que alcançar no mínimo o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos distribuídos nesta fase;

3.2. DA SEGUNDA FASE: PROVA ESCRITA

3.2.1. Estarão aptos para a segunda fase os aprovados na primeira fase, na forma e limites do subitem 3.1.6 deste Edital.

3.2.2. A Prova Escrita, será composta por 2 (duas) questões e uma peça judicial ou administrativa.

3.2.3. A PROVA será elaborada e corrigida pela Comissão do PSS, instituída pela Portaria nº 468/2018 PRES/Fundação UNIRG.

3.2.4. A prova será realizada na cidade de Gurupi/TO, conforme calendário constante desse Edital, em local e horário a serem designados pela Comissão do PSS, com divulgação na plataforma eletrônica.

3.2.5. Não haverá segunda chamada da PROVA.

3.2.6. É vedada a identificação da PROVA pelo candidato, ficando a cargo da Comissão do PSS tal mister.

3.2.7. Será excluído do certame, por ato da Comissão do PSS, o candidato que, durante a realização da PROVA, portar, utilizar ou tentar utilizar recursos ilícitos ou fraudulentos, inclusive por meio eletrônico ou digital ou ainda:

a) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato;

b) portar ou utilizar-se de anotações, livros ou impressos;

c) portar ou utilizar-se de sinais ou quaisquer outros meios, que quebrem o sigilo da PROVA ou possibilitem a sua identificação;

d) proceder de forma incompatível com o decoro inerente ao exercício de função e/ou praticar atos incompatíveis com a normalidade da execução da prova, a critério da Comissão do PSS;

e) identificar a prova, valendo-se de qualquer símbolo ou grafia, com o nome do candidato ou por meio de qualquer procedimento que enseje a sua identificação a quando da correção, a critério da Comissão do PSS;

3.2.8. É vedado aos candidatos levar a prova consigo, fazer cópia dela, digitalizá-la ou fotografá-la;

3.2.9. Na realização da PROVA os candidatos não poderão, sob pena de desclassificação, portar, ainda que desligados, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou natureza;

3.2.11. O tempo de realização da PROVA será de 04 (quatro) horas, sem possibilidade de prorrogação;

3.2.12. A situação problema da PROVA será entregue aos candidatos já impressa não sendo permitido pedir esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las;

3.2.13. O candidato deverá chegar ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. Será proibida a entrada de candidato após o horário previsto para o início da realização das provas.

3.2.14. O candidato que chegar após o horário designado para realização da prova será automaticamente eliminado do PSS.

3.2.15. Deverão permanecer na sala, até a entrega da última prova, pelo menos 3 (três) candidatos;

3.2.16. A prova subjetiva versará sobre as seguintes disciplinas jurídicas, cujos programas estão discriminados no Anexo V deste Edital:

- a) Direito Constitucional
- b) Direito Administrativo
- c) Direito Processual Civil
- d) Fazenda Pública em Juízo

3.2.17. Não será permitido qualquer tipo de consulta.

3.2.18. O candidato que não atingir a pontuação mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova escrita será automaticamente eliminado do certame.

3.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

3.3.1. Serão convocados para entrevista somente os candidatos classificados até 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas;

3.3.2. Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo IV deste Edital;

3.3.3. A nota do candidato nesta terceira fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua entrevista, atendida a nota mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos distribuídos nesta fase;

3.3.4. Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação;

3.3.5. Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto.

3.3.6. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com foto);

3.3.7. Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a ENTREVISTA.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

4.1.1. O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

4.1.2. O candidato que obtiver maior pontuação na prova escrita.

4.1.3. O candidato que obtiver maior pontuação na contagem do tempo de experiência profissional.

4.1.4. O candidato que obtiver maior pontuação na qualificação profissional.

4.1.5. O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise documental/curricular; na prova escrita e na entrevista;

5.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior;

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio de protocolo junto ao Departamento de Protocolo situado no endereço Avenida Pará, 2432, Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi/TO, CEP: 77423-250;

6.2. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato, a cada evento que lhe der origem;

6.3. Somente será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

a) Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular;

b) Resultado Prova Escrita;

6.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais;

6.5. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma do PSS;

6.6. Não será permitida a interposição de recurso através de e-mails e protocolo de documento físico na Procuradoria Jurídica UNIRG, sendo aceitos somente os recursos protocolizados fisicamente na Central de Protocolo no endereço indicado no item 6.1;

6.7. O resultado dos recursos será divulgado na plataforma eletrônica <http://www.unirg.edu.br/concursos.html> - Processo Seletivo Simplificado Procuradoria Jurídica Fundação UNIRG 2018;

6.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;

6.9. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;

6.10. Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso;

6.11. Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados;

b) Forem intempestivos;

c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

6.12. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares;

6.13. A Comissão deste PSS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

6.14. Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados em cada etapa;

7. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1 São requisitos básicos para o ingresso na Procuradoria Jurídica da Fundação UNIRG:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de Direito, conforme exigência no Anexo III;
- f) Estar devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;
- g) Não possuir acúmulo indevido de cargos, empregos ou funções públicos, exceto os permitidos em lei e quando houver compatibilidade de horários;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 O Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 03 (três) meses;

8.2 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade e consequente invalidação da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

8.3. As entrevistas ocorrerão na SEDE do Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizada na Avenida Pará, 2432, Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi/TO, CEP: 77423-250;

8.4. O não comparecimento do candidato após convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS;

8.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado na plataforma eletrônica

<http://www.unirg.edu.br/concursos.html>, Processo Seletivo Simplificado 2018 Procuradoria Jurídica UNIRG;

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

8.7. Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos.html> - Processo Seletivo Simplificado 2018 Procuradoria Jurídica UNIRG;

8.8. Após a data de homologação do resultado definitivo do PSS, o candidato selecionado deverá apresentar as documentações originais de que trata o subitem 7.1, respectivamente, nos dias e horários especificados divulgados na página de acompanhamento do Processo Seletivo Procuradoria Jurídica Fundação UNIRG: Avenida Pará, 2432, Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi/TO, CEP: 77423-250.

8.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi/TO, 16 de julho de 2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Nadia Becmam Lima
Presidente

Nair R. Freita Caldas
Membro

Josana Duarte Lima
Membro

Taila Medeiros Terra
Membro

Gilmara da Penha Araújo Apoliano
Suplente

ANEXO I

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES/REQUISITOS	TOTAL DE VAGAS
<p>PROCURADOR JURÍDICO</p>	<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO: Compreende as funções de representação judicial e extrajudicial, consultoria nos assuntos de natureza administrativa e outras correlatas, desde que compatíveis.</p>	<p>01</p>
	<p>ATRIBUIÇÕES: Específicas da Lei nº. 2.263/2015</p> <p>REQUISITOS: Diploma de Bacharel em Direito expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelos órgãos governamentais e inscrição na OAB devidamente regularizada.</p> <p>REMUNNERAÇÃO: - Vencimento Base: R\$ 4.584,25 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinco e cinco centavos) -Auxílio Alimentação: R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais)</p> <p>JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.</p> <p>Lotação: Procuradoria Jurídica Fundação UNIRG</p> <p>Prazo de Contratação: 1(um) ano, prorrogável por igual período uma única vez.</p> <p>Validade: 3 meses</p>	

ANEXO II CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação Edital de Abertura PSS	18/07/2018
Período de inscrições	19 a 25/07/2018
Período Homologação das Inscrições	26/07/2018
Período de Realização da Primeira Fase – Entrega Documentos	27 e 30/07/2018
Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Fase e Convocação Prova Escrita	1º/08/2018
Data para Interposição de Recurso	02/08/2018
Período de Análise de Recurso	03/08/2018
Divulgação do resultado definitivo da primeira fase e convocação para segunda fase – Prova Escrita	06/08/2018
Realização da Prova Escrita	12/08/2018
Divulgação do resultado preliminar Segunda Fase	15/08/2018
Período Recursos Segunda Fase	16/08/2018
Convocação para Terceira Fase – Entrevista	20/08/2018
Período de realização da Terceira Fase – entrevista	22/08/2018
Divulgação do Resultado Final do PPS	24/08/2018

ANEXO III

I – ANÁLISE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

Critério	Requisito	Pontuação
Análise Profissional Qualificação	Diploma de graduação, especialização, mestrado e Doutorado registrado e expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	01 ponto para cada diploma apresentado até o máximo de 05 pontos
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 05 pontos.

* Diploma frente e verso;

** Não serão aceitos para comprovação de Escolaridade, a apresentação de Declaração de Conclusão;

*** Somente serão aceitos certificados emitidos nos últimos 5 (cinco) anos na área de seleção;

**** Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios e afins não serão aceitos para pontuação;

***** Cursos de Especialização (Pós Graduação *lato sensu*) devem ser informados no quesito escolaridade, não sendo aceitos para Pontuação referente à qualificação profissional.

***** Máximo Pontuação 10,00

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Critério	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço (experiência de no mínimo 2 anos)	<p>A) Exercício profissional privativas de bacharel em Direito exercidos na atividade privada devendo ser comprovado por meio de:</p> <p>A.1) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho. Em ambas as situações, a declaração do empregador com firma reconhecida da pessoa que a assina, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas;</p> <p>A.2) Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, acrescido de declaração do contratante, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas;</p> <p>A.3) cópia do comprovante de protocolo das ações, acompanhada da respectiva procuração de outorga de poderes, referente ao ano que se quer comprovar a experiência.</p>	01 ponto por cada 06 (seis) meses comprovados de experiência até o máximo de 10,0 pontos.

<p>Tempo de Serviço (experiência de no mínimo 2 anos)</p>	<p>B) Exercício profissional de consultoria de advocacia contenciosa, de assessoria e de diretoria, em atividades eminentemente jurídicas, privativas de bacharel em Direito exercidos na Administração Pública. B.1) A Experiência na Administração Pública em atividades da área jurídica deverá ser comprovada por meio de : Declaração/certidão de tempo de serviço em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Esta declaração/certidão deverá ser emitida por área de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo setor de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência;</p>	<p>02 pontos por cada 06 (seis) meses comprovados de experiência na área jurídica até o máximo de 10,0 pontos.</p>
---	---	--

*Máximo de 20,0 pontos

**Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;

***O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez;

****Comprovação de experiência em Cargos comissionados somente serão aceitos mediante comprovação das atribuições na área em que concorre.

ANEXO IV CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Critério	Descrição	Pontuação
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	5,0 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	5,0 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	5,0 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	5,0 pontos

*Máximo de 20,0 pontos

ANEXO V CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Normas Constitucionais. Teoria dos Princípios. Aplicabilidade. Princípios específicos de interpretação. Integração. Força Normativa. Normatividade dos Princípios. Disposições Constitucionais gerais e transitórias.
2. Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil.
3. Teoria dos Direitos Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais, Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos Políticos. Nacionalidade. Partidos Políticos.
4. Proteção Judicial dos Direitos Fundamentais. As Ações Constitucionais.
5. Proteção não Judicial dos Direitos Fundamentais. Direito de Resistência. Direito de Petição e Direito à Informação.
6. Organização do Estado brasileiro. Princípios. Federalismo brasileiro. Visão crítica. Organização político-administrativa. União. Estados. Municípios. Distrito Federal e Territórios. Repartição de competências. Constituições estaduais. Leis Orgânicas dos municípios.
7. Poder Judiciário Brasileiro. Organização e competência. Justiças Comuns e Especializadas. STF. STJ. Justiça Federal Comum. Justiça dos Estados. Justiça do Trabalho. Regime de precatórios. Conselho Nacional de Justiça. Súmulas Vinculantes. Princípio da inafastabilidade do controle judicial e atos políticos e interna corporis.
- 8 Funções Essenciais à Justiça.
9. Administração Pública. Princípios Constitucionais. Disposições gerais.
10. Da ordem social: seguridade social.
11. Educação, cultura e desporto. Ciência e Tecnologia.
12. Da ordem econômica. Princípios da atividade econômica. Regime constitucional da propriedade. Monopólios estatais. Intervenções sancionatórias. Abuso do poder econômico. Responsabilidade das pessoas jurídicas.
25. Das finanças públicas. Dos orçamentos. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Orçamentos anuais. Vedações constitucionais. Despesa com pessoal.
26. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Controle interno e externo. Tribunais de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal. Regramento constitucional.
27. Jurisprudência dos tribunais superiores.

II - DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo: expressos e implícitos. Princípios da Administração Pública. Interesse público.
2. Atos Administrativos. Requisitos. Atributos. Espécies. Efeitos. Discricionariedade e Vinculação. Discricionariedade normativa e decisória. Reserva de lei. Delegação legislativa. Vigência. Validade. Eficácia. Extinção. Fato consumado. Vícios. Nulidade e Anulabilidade: Teorias. Anulação. Revogação. Delegação e Avocação. Regulamento. Desvio de Poder. Abuso de Poder. Controle. Autotutela.
3. Agentes públicos. Cargos, Empregos e Funções Públicas. Servidores Públicos. Normas Constitucionais. Acumulação de cargos. Sistema remuneratório.
4. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Gurupi. Leis municipais nº 1774/2008 e Lei 1755/2008. Organização funcional. Direitos, vantagens e deveres. Servidores Estatutários. Empregados públicos.
5. Contratação temporária. Competências e responsabilidades dos agentes públicos. Deveres dos Administradores Públicos. Condutas vedadas aos agentes públicos no período eleitoral.

Mandato eletivo. Improbidade administrativa. Regime Previdenciário à luz da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Aposentadoria do Servidor Público.

6. Sindicância. Processo administrativo disciplinar.

7. Serviço público. Classificação. Titularidade. Princípios. O regime jurídico do serviço público.

9. Formas de parceria com o Terceiro Setor. Lei Federal 13.019/2014 e legislação correlata. Termos de Fomento e Colaboração. Acordo de Cooperação.

10. Prescrição, decadência e preclusão no âmbito administrativo.

11. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei de Improbidade Administrativa. Lei Anticorrupção. Lei de Acesso à Informação.

12. Processo Administrativo. Princípios. Procedimento. Nulidades. Recursos. Preclusão, prescrição e decadência. Coisa julgada administrativa. Lei de Processo Administrativo Federal (Lei federal nº 9.784/99)

13. Licitação. Modalidades. Inexigibilidade e dispensa de licitação. Procedimento. Anulação e Revogação. Etapa interna e externa. Sanções Administrativas. Crimes em licitações. Registro de Preços.

14. Contratos da Administração Pública. Disciplina Normativa. Espécies. Formalização. Duração. Execução e inexecução. Alteração. Extinção. Nulidades. Sanções. Contratos em espécie. Controle. Controle pelo Tribunal de Contas e seus instrumentos. Convênios. Tomada de Contas Especial.

15. Domínio público. Bens Públicos. Regime Jurídico. Alienação. Bens públicos em espécie. Afetação e desafetação. Cessão de uso.

16. Legislação e jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União relacionadas a todos os itens do programa.

III – DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Teoria Geral do Processo. 1.1. Normas fundamentais do processo civil. 1.2. Direitos processuais fundamentais. 1.3. Disposições finais e transitórias do CPC/2015.

2. Política de tratamento adequado de conflitos jurídicos. 2.1. Negociação, mediação, conciliação e arbitragem. 2.2. Equivalentes jurisdicionais.

3. Teoria dos fatos jurídicos processuais

4. Função jurisdicional.

5. Cooperação internacional e nacional.

6. Teoria e direito da ação.

7. Pressupostos processuais.

8. Competência.

9. Sujeitos do processo. 9.1. Deveres e responsabilidade por dano processual. 9.2. Despesas processuais e honorários advocatícios. 9.3. Gratuidade de justiça. 9.4. Da Advocacia Pública.

10. Litisconsórcio. 10.1. Intervenção de terceiros. 10.2. Intervenções anômalas. 11. Juiz. 11.1. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 11.2. Impedimentos e suspeição. 11.3. Auxiliares da justiça.

12. Funções Essenciais à Justiça.

13. Atos processuais. 13.1. Processo eletrônico. 13.2. Forma dos atos processuais, 13.3. Tempo e lugar dos atos processuais. 13.4. Prazos. 13.5. Comunicações. 13.6. Citação. 13.7. Cartas. 13.8. Intimações.

14. Nulidades.

15. Preclusão.

16. Cognição.

17. Tutelas Provisórias.

18. Formação, suspensão do processo e extinção do processo.

19. Modelos de organização processual. 19.1. Processo e procedimento. 19.2. Procedimento comum e especiais. 19.3. Petição inicial. 19.4. Requisitos. 19.5. Pedido. 19.6. Valor da causa. 19.9. Improcedência liminar. 19.10. Ampliação, redução e alteração da demanda. 19.11. Audiência de conciliação ou de mediação. 19.12. Respostas do réu.
20. Providências preliminares. 20.1. Revelia. 20.2. Fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito do autor. 20.3. Fatos supervenientes. 20.4. Alegações do réu.
21. Julgamento conforme o estado do processo. 21.1. Extinção do processo. 21.2. Julgamento antecipado do mérito, total e parcial. 21.3. Saneamento e organização do processo.
22. Provas. 22.1. Teoria geral do direito probatório. 22.2. Provas em espécie.
23. Sentença e coisa julgada.
24. Precedentes judiciais.
25. Ordem dos processos nos Tribunais. 25.1. Remessa necessária. 25.2. Ações de competência originária dos Tribunais. 25.3. Ação rescisória. 25.4. Ação de nulidade/inexistência da sentença. 25.5. Reclamação. 25.6. Incidentes de competência originária dos Tribunais. 25.7. Microsistema de julgamento de casos repetitivos. 25.8. Incidente de resolução de demandas repetitivas. 25.9. Incidente de assunção de competência. 25.10. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. 25.11. Suspensão de decisão judicial.
26. Recursos em Espécie. 26.1. Apelação. 26.2. Agravo de Instrumento. 26.3. Agravo Interno. 26.4. Embargos de Declaração. 26.5. Recurso ordinário. 26.6. Recursos extraordinário e especial. 26.7. Agravo em recurso especial ou extraordinário. 26.8. Embargos de divergência.
27. Juizados especiais. 27.1. Juizados Especiais Cíveis (Lei nº 9.099/1995). 27.2. Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei nº 12.153/2009).
28. Jurisprudência dos Tribunais Superiores. 27.1. Súmulas do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça. 27.2. Súmulas vinculantes.

FAZENDA PUBLICA EM JUÍZO

1. Representação judicial e extrajudicial, consultoria jurídica e assessoramento.
2. A Fazenda Pública em juízo e sua representação.
3. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública. Fundamento
4. Prazos diferenciados e intimação pessoal.
5. Prescrição Fazenda Pública.
6. Fazenda pública como ré. Despesas honorários depósitos, custas e multas
7. O reexame necessário.
8. Tutela antecipada e Tutela cautelar.
9. Execução contra a Fazenda Pública